



PREFEITURA DE
TIANGUÁ

Gabinete do
PREFEITO

GOVERNAR PARA CUIDAR

LEI Nº 873/2015, DE 06 DE ABRIL DE 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 100415
DATA 08 / 04 / 2015
HORAS às 10:10
Fca. Valcilete Neves
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO DE COTA DE PATROCÍNIO COM TIANGUÁ ESPORTE CLUBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, JEAN NUNES AZEVEDO, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de cota de patrocínio com Tianguá Esporte Clube, objetivando divulgação do Município, nos uniformes das equipes de futebol de campo e de Futsal, na participação das equipes nas competições dos campeonatos de Futebol Cearense categoria de base e principal e Campeonato Cearense de FUTSAL de 2015, Copa dos Campeões, Copa Verdes Mares de Futsal, respectivamente, Copa Integração Ibiapabana de Futsal e Campeonato Intermunicipal.

Art. 2º - Para atender as despesas de que trata o artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir adicional ao vigente orçamento, Crédito Especial no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), criando a seguinte dotação:

11.01.27.812.0806.2.096 – CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A PARTICIPAÇÃO DO TIANGUÁ ESPORTE CLUBE EM CAMPEONATOS.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços – CONCESSÃO DE PATROCÍNIO A PARTICIPAÇÃO DO TIANGUÁ ESPORTE CLUBE EM CAMPEONATOS.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços – Pessoa Jurídica R\$ 300.000,00.

Art. 3º - Para fazer face às despesas constantes no Art. 2º desta Lei serão realizadas anulações de dotações do próprio orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 06 de abril de 2015.


Jean Nunes Azevedo
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
TIANGUÁ**

GOVERNAR PARA CUIDAR

Gabinete do
PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 873/15, DE 06.04.2015.

Os Recursos da Cota Co-patrocínio, "COTA A (MASTER)", serão aplicados mensalmente da seguinte forma:

MÊS	FUTSAL (VALOR)	FUTEBOL (VALOR)
Março	R\$ 20.000,00	-
Abril	R\$ 20.000,00	-
Maió	R\$ 20.000,00	-
Junho	R\$ 20.000,00	-
Julho	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00
Agosto	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00
Setembro	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00
Outubro	R\$ 20.000,00	R\$ 25.000,00
Novembro	R\$ 20.000,00	-
Dezembro	R\$ 20.000,00	-
TOTAL	R\$ 200.000,00	R\$ 100.000,00